



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº. 4.879/2011

(de 05 de abril de 2011)

AS COMISSÕES DE

S.S.em 03.05.11

PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA NORTON**", a Rua que se inicia a 50,00 metros aproximadamente, do Km. 39,5 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, (acesso a Empresa Saint Gobain Abrasivos Ltda.), no bairro Jardim Vera Tereza, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Parágrafo único** - Da placa indicativa deverá constar: "**RUA NORTON**".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

**APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO**

S.S.em 17.05.2011

PRESIDENTE

  
-JAILMA BARBOSA SILVA-  
VEREADORA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.879/2011, DE AUTORIA DA VEREADORA JAILMA BARBOSA SILVA, DISPONDO SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta à finanças e orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.879/2011.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2011.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

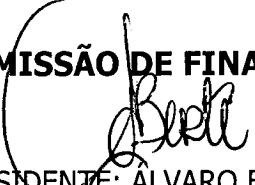


# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

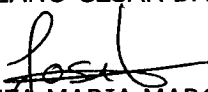
**Estado de São Paulo**

(CONT. PARC. COM. PL. 4.879/2011)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
PRESIDENTE: ALVARO BERTI

  
RELATOR: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

  
MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA



## **BIOGRAFIA DA NORTON**

Com o mesmo vigor e espírito de liderança com que nasceu nos Estados Unidos e conquistou o mundo, a Norton fincou raízes no Brasil em 1957, quando se associou à então Irmãos Meyer, iniciando uma trajetória de sucesso marcada pelo aperfeiçoamento contínuo, qualidade em tudo o que se realiza e, principalmente, atenção aos seus clientes e reconhecimento aos seus colaboradores, dois pilares fundamentais para êxito da organização.

Para entender com mais clareza o contexto em que a Norton chega ao Brasil, vale a pena fazer uma breve retrospectiva e lembrar o momento vivido pelo país cinquenta anos atrás.

Deste a Revolução de 1930, quando foi adotado um programa de desenvolvimento para o Brasil, a indústria nacional começou a ganhar destaque em um país que tinha foco unicamente agrícola. Sobretudo no governo de Getúlio Vargas (1930 até 1945 e 1951 até 1954), foram definidos modelos de relações trabalhistas e concebidas políticas industriais que impulsionaram certos setores da indústria nacional. Mas foi com a chegada ao poder de Juscelino Kubitschek, em 1955, que o Brasil inseriu-se definitivamente num modelo econômico com forte participação da atividade industrial.

As ações do governo foram reunidas em um programa, chamado Plano de Metas, que definia seis grandes objetivos econômico-sociais: energia, transportes, alimentação, indústrias de base, educação do país. A prioridade econômica do governo era incentivar o processo de substituição das importações e produzir no Brasil geladeiras, televisores, máquinas, equipamentos e também automóveis. Este aspecto foi fundamental para a futura formação de um sólido parque fabril no país e o desenvolvimento na indústria automobilística tornou-se símbolo deste período de pujança econômica.

A visão de futuro vislumbrada por JK teve papel decisivo para acelerar o processo de urbanização, desencadear a construção civil para o novo país que começa surgir, estimular o crescimento do parque industrial e dar início a um novo ciclo de desenvolvimento.

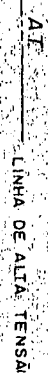
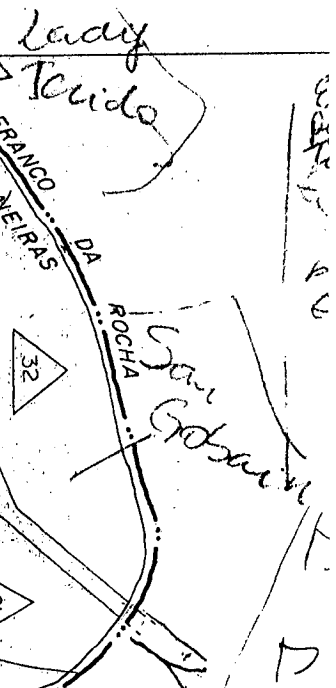
Fundamentais em qualquer processo de transformação e manufatura, os abrasivos também viram a demanda crescer e passaram a exigir novos e contínuos investimentos.

### **Caieiras- Fábrica de TW e Telas de Fibra de Vidro**

Possui duas fábricas, uma de fibra de vidro e outra de discos de corte e desbaste (TW), na qual é especializada desde 1999, quando esta operação saiu de Guarulhos.

**Área:** 48.200 metros quadrados

**Colaboradores:** 279



|        |        |        |
|--------|--------|--------|
| 242241 | 242243 | 242261 |
|--------|--------|--------|



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. APARECIDO ALVES MEDEIROS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Franco da Rocha, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros do Registro, deles, verificou constar a matrícula seguinte:

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois)

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01.º

MATRÍCULA NÚMERO 28.671

Contribuinte N.º 24244623200001000000

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada na Estrada Velha de Campinas Km. 39,5, no Sítio denominado "Ribeirão Bairro dos Abreus" ou "Borda da Mata", em zona urbana no distrito e município de Cai-eiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com as seguintes divisas características e confrontações: Inicia-se no marco M.1, cravado-junto a cerca de arame e a ponte sobre o córrego do Tanque Velho, distante mais ou menos 50,00m. do Km. 39,5 da Estrada Velha de -- Campinas. Do marco M.1, segue por uma cerca de arame com rumo mag-nético de 56º31'26" SW na distância de 54,40m. até o marco M.2. - Do marco M.2, deflete à direita e segue ainda pela cerca de arame com rumo de 60º29'59" SW em 37,00m. até o marco M.3, confrontando até este alinhamento com Enoch Gaborin. Do marco M.3, deflete à - direita com rumo de 16º03'42" NW em 10,97m. até o marco M.4, con-frontando até este ponto com a Norton S.A.. Do marco M.4, deflete à direita com rumo de 85º52'55" NE em 7,00m. até o marco M.5.. Do marco M.5 deflete à esquerda e segue por uma cerca de arame com - rumo de 56º31'26" NE na distância de 81,00m. até o marco M.6, cra-vado junto ao córrego do Tanque Velho, confrontando até este ali-nhamento com a Cia. Hering. Do marco M.6, deflete à direita em -- 8,00m. sobre o córrego até encontrar o marco M.1, onde se deu ori-gem a esta descrição, perfazendo assim uma área de 694,52m2..-PRO

PRIETÁRIOS: Sebastião Caetano Cremasco, portador da CI.RG. nº 1.362.362-SP. e sua esposa Igene da Silva Cremasco, portadora da CI RG. nº 1.474.461-SP.; brasileiros, casados sob o regime de comu--nhão de bens, antes da lei 6.515/77, possuidores do CIC. nº 146.-446.498/72, domiciliados e residentes nesta Cidade, à Rua Gal.Vi-cente de Paula Dalle Coutinho nº 68, funcionários públicos.- TÍTULO AQUISITIVO: Transcrita sob nº 6.352, neste registro.- Franco da

cont. no verso

Rocha, 23 de janeiro de 1984.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Esc. Autorizada: \_\_\_\_\_ (Claudete Spera Cavalcanti).

R.1/ 28.671.- Franco da Rocha, 23 de janeiro de 1.984.- DOADORES

Os proprietários, já qualificados.- DONATÁRIA: Prefeitura Municip...

pal de Caieiras, entidade pública de direito interno, com sede no

Paço Municipal de Caieiras, à Avenida Professor Carvalho Pinto nº

207, no distrito e município de Caieiras, desta Comarca.- TÍTULO:

Doação.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de janeiro de 1.984, -

das Notas do 2º Cartório desta Cidade ( Lvº 25 - Fls. 482/4 ).-VA

LOR: Cr\$ 139.313,76 ( cento e trinta e nove mil. trezentos e tre...

ze cruzeiros e setenta e seis centavos ) .--o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o--

A Esc. Autorizada: \_\_\_\_\_ (Claudete Spera Cavalcanti)

Certifico mais que o imóvel retro matriculado sob nº .....  
..... e substituições de ônus reais.

tem sua situação, com referência à alienações e constituições do

integralmente indicadas na presente .....  
 o Acordo, que o distrito de ..... Fundo passou a

que antes pertencia ao 3º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, passou a ser do 2º, em 23 de Abril de 1963, em decorrência

pertencer a esta Circunscrição Imobiliária, em 27 de Abril de 1960, em virtude de ser classificada em 3ª Entrância, nos termos da Lei

da instalação desta Comarca, e a verdade é a tal.

Complementar por: 0 - 11/11/2011 de: 11/11/2011

Francisco Buena, [illegible]

**CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
*Rosa Moreira do Egito A. Pinto*  
ESCRIVENTE DESIGNADA  
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP

|           |     |
|-----------|-----|
| EMOL. R\$ | 671 |
| AOEST R\$ |     |
| PREV R\$  |     |
| TOTAL R\$ | 671 |